PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado por meio de certificado digital

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO CMS Nº 1.817/2020
CONTRATO CMS N° 08/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 2.111/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO CMS Nº 08/2020, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

MINUTA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.150.794/0001-35, com sede à Avenida Luiz Viana Filho, nº 13.223, Edifício Hangar Business Park, Torre 3, sala 816, São Cristóvão, Nesta Capital, CEP nº 41.500-300, neste ato representada por sua administradora **ROSA SÍLVIA CARDOSO KITAHARA**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº 03.857.085-80, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 355.440.825-53, residente e domiciliada à Rua Juiz Orlando Heleno de Melo, nº 119, casa 20, Piatã, Nesta Capital, CEP nº 41.301-110, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de pleno e comum acordo, firmar este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com amparo no art. 79, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente rescisão amigável justifica-se diante da diminuição da demanda ligada aos serviços prestados pela **CONTRATADA** motivada pela pandemia de Sars-CoV-2, em consonância, ainda, com a recomendação de paralisação de atividades não essenciais como uma das medidas administrativas de enfrentamento à pandemia.

1.2. Ademais, tem-se em consideração, para fundamentar esta rescisão, também o planejamento orçamentário da Administração da **CONTRATANTE** para o exercício financeiro de 2021.

1.3. Justificativa conforme despacho do ilustre Diretor Administrativo da **CONTRATANTE** exarado em 28/12/2020 nos autos do Processo Administrativo CMS nº 1.817/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por objeto a desconstituição amigável do negócio jurídico consubstanciado no Contrato CMS nº 08/2020, que trata da prestação de serviços de apoio técnico no gerenciamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, bem como de projetos, desenvolvidos no âmbito da **CONTRATANTE**.

2.2. O fundamento legal para a rescisão de que cuida este instrumento encontra-se insculpido no art. 79, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, encontrando, ainda, a presente extinção base contratual na Cláusula Décima Segunda do Contrato CMS nº 08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Amigável, não haverá mais qualquer obrigação entre elas, se comprometendo a **CONTRATADA** a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do negócio jurídico rescindido, dando-lhe plena e irrevogável quitação de todas as obrigações contratuais, inclusive não restando nenhum valor a ser pago.

MINUTA

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbe à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável, no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM), conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável, em meio digital, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, por meio de certificado digital, pelas partes e pelas testemunhas instrumentárias a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 2021.

Assinado via certificado digital
GERALDO A. FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado via certificado digital
ROSA SÍLVIA CARDOSO KITAHARA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado via certificado digital

Assinado via certificado digital

MINUTA

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 11-01-2021 09:55:42.063 GMT-03:00

Subscrevo o documento -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 11-01-2021 09:59:06.719 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 11-01-2021 11:31:03.469 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 11-01-2021 11:31:30.204 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.